



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 407/2019, Francisco Santos – Pi, 15 de Fevereiro de 2019

* Continuação do 1º da sessão de hoje
Poderes da Câmara Municipal de Francisco Santos
22-03-2019
Paulo César de Barros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras do terreno matriculado sob o nº R-1-945, nas fls. 145, do Livro de Registro Geral nº 2-E, pertencente a gleba de terras locada sob o nº 179, situada no lugar denominado “Jenipapeiro”, no Bairro Trizidela, deste município, com um poço encravado, conforme estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras do terreno matriculado sob o nº R-1-945, nas fls. 145, do Livro de Registro Geral nº 2-E, pertencente a gleba de terras locada sob o nº 179, situada no lugar denominado “Jenipapeiro”, no Bairro Trizidela, deste município, com um poço encravado, correspondente a 300,00 m², com um poço encravado, com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

LOTE 1: Com 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Sul” com a Rua Projetada, com 30,00 metros; “Frente Leste” com um terreno pertencente a Domitilia Domingas de Jesus, com 10 metros; “Frente Oeste” com a Rua Elpídio do Nascimento, com 10,00 metros; “Frente Norte” com um terreno público pertencente ao Município de Francisco Santos – Pi, com 30,00 metros.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a utilização e manutenção do referido poço e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Trizidela e adjacências na parte central da cidade de Francisco Santos - Pi.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote e benefícios recebidos em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

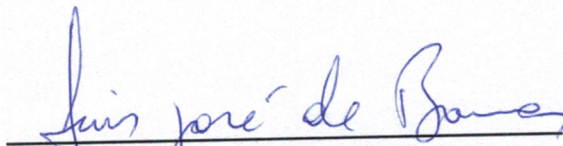
Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal

* Ordem do dia da sessão de hoje
* Resolução da Câmara Municipal de Francisco Santos
22.03.2019
Luiz José de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Sessão
* Sessão por DT x OP
* das Sessões em 22.03.2019

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2ª Sessão
* Sessão por DT x OP
* das Sessões em 29.03.2019

PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada
Nesta data 29/03/2019
Luiz José de Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

407/2019 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES.

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de fevereiro de 2019.

Tenho a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo doar parte ideal da Área de Terras do terreno matriculado sob o nº R-1-945, nas fls. 145, do Livro de Registro Geral nº 2-E, pertencente a gleba de terras locada sob o nº 179, situada no lugar denominado “Jenipapeiro”, no Bairro Trizidela, deste município, com um poço encravado, correspondente a 300,00 m², com um poço encravado, à **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi, conforme levantamento topográfico em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

A presente proposição tem por objetivo implementar a melhoria do abastecimento de água no município de Francisco Santos – Pi através da manutenção do referido poço tubular e ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro Trizidela e áreas adjacentes, o que se busca e pretende agora.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres Vereadores a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Imóvel : TERRENO MATRICULADO SOB O Nº R-1-945, NAS FLS 145 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2 – E, PERTENCENTE A GLEBA DE TERRAS , LOCADA SOB Nº 179, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO “JENIPAPEIRO” NO BAIRRO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO FRANCISCO SANTOS - PI

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Coordenadas : DATUM SIRGAS 2000
LATITUDE: 6°59'24.01"
LONGITUDE: 41°08'21.79"
COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM
FUSO -24
E=263.638,880 m
N=9.226.810,5600 m

Área Total (30x30m) 900 m²

Área a ser desmembrada: 600m²

Perímetro a ser desmembrado: 100 m

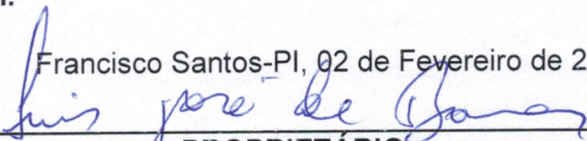
Inicia-se a descrição partindo do Vértice 01 com as coordenadas N=9.226.819,15 m, E=263.644,02 m e Azimute = 30°52'18", fechando o perímetro parcial com 20 metros até o Vértice 02, limitando-se **ao Oeste com a Rua Elpidio Do Nascimento**.

Partindo do Vértice 02 com as coordenadas N=9.226.836,31 m, E=263.654,27 m e Azimute=118° 50' 7", fechando o perímetro parcial com 30 metros até o Vértice 03, limitando-se **ao Norte com terreno particular pertencente ao Maria Das Graças De Jesus CPF 987.583.223-53**.

Partindo do Vértice 03 com as coordenadas N=9.226.821,85 m, E=263.680,56 m e Azimute=210° 50' 44" fechando o perímetro parcial com 20 metros até o Vértice 04, limitando-se **ao Oeste com terreno particular pertencente Domitília Domingas De Jesus (CPF 245367683-00)**.

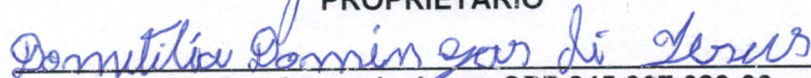
Partindo do Vértice 04 com as coordenadas N=9.226.804,67 m, E=263.670,30 m e Azimute= 298° 50' 7" fechando o perímetro parcial com 30 metros até o Vértice 01, limitando-se **ao Sul com terreno público pertencente ao Município De Francisco Santos-Pi**.

Francisco Santos-PI, 02 de Fevereiro de 2019.

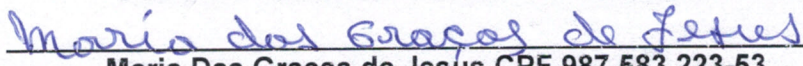


PROPRIETÁRIO

Luis José de Barros
Prefeito Municipal



Domitília Domingas de Jesus CPF 245.367.683-00.



Maria Das Graças de Jesus CPF 987.583.223-53.

Anísio Dario Barbosa Torres
Engº Civil – CREA nº 181323349-7

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Imóvel : TERRENO MATRICULADO SOB O Nº R-1-945, NAS FLS 145 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2 – E, PERTENCENTE A GLEBA DE TERRAS , LOCADA SOB Nº 179, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO “JENIPAPEIRO” NO BAIRRO TRIZIDELA NO MUNICIPIO FRANCISCO SANTOS - PI

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Coordenadas : DATUM SIRGAS 2000
LATITUDE: 6°59'24.01"
LONGITUDE: 41°08'21.79"
COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM
FUSO -24
E=263.638,880 m
N=9.226.810,5600 m

Área Total (30x30m) 900 m²

Área a ser desmembrada: 600m²

Perímetro a ser desmembrado: 100 m

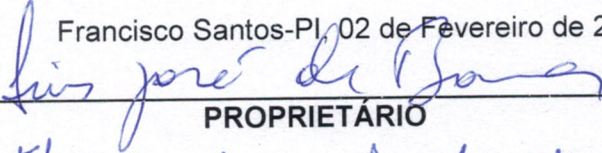
Inicia-se a descrição partindo do Vértice 01 com as coordenadas N=9.226.819,15 m, E=263.644,02 m e Azimute = 30°52'18", fechando o perímetro parcial com 20 metros até o Vértice 02, limitando-se **ao Oeste com a Rua Elpidio Do Nascimento**.

Partindo do Vértice 02 com as coordenadas N=9.226.836,31 m, E=263.654,27 m e Azimute=118° 50' 7", fechando o perímetro parcial com 30 metros até o Vértice 03, limitando-se **ao Norte com terreno particular pertencente ao Maria Das Graças De Jesus CPF 987.583.223-53**.

Partindo do Vértice 03 com as coordenadas N=9.226.821,85 m, E=263.680,56 m e Azimute=210° 50' 44" fechando o perímetro parcial com 20 metros até o Vértice 04, limitando-se **ao Oeste com terreno particular pertencente Domitília Domingas De Jesus (CPF 245367683-00)**.

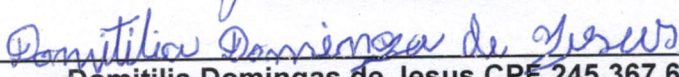
Partindo do Vértice 04 com as coordenadas N=9.226.804,67 m, E=263.670,30 m e Azimute= 298° 50' 7" fechando o perímetro parcial com 30 metros até o Vértice 01, limitando-se **ao Sul com terreno público pertencente ao Município De Francisco Santos-Pi**.

Francisco Santos-PI, 02 de Fevereiro de 2019.

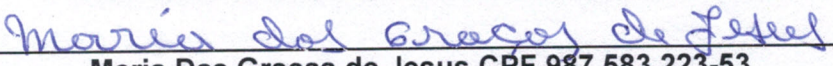


PROPRIETÁRIO

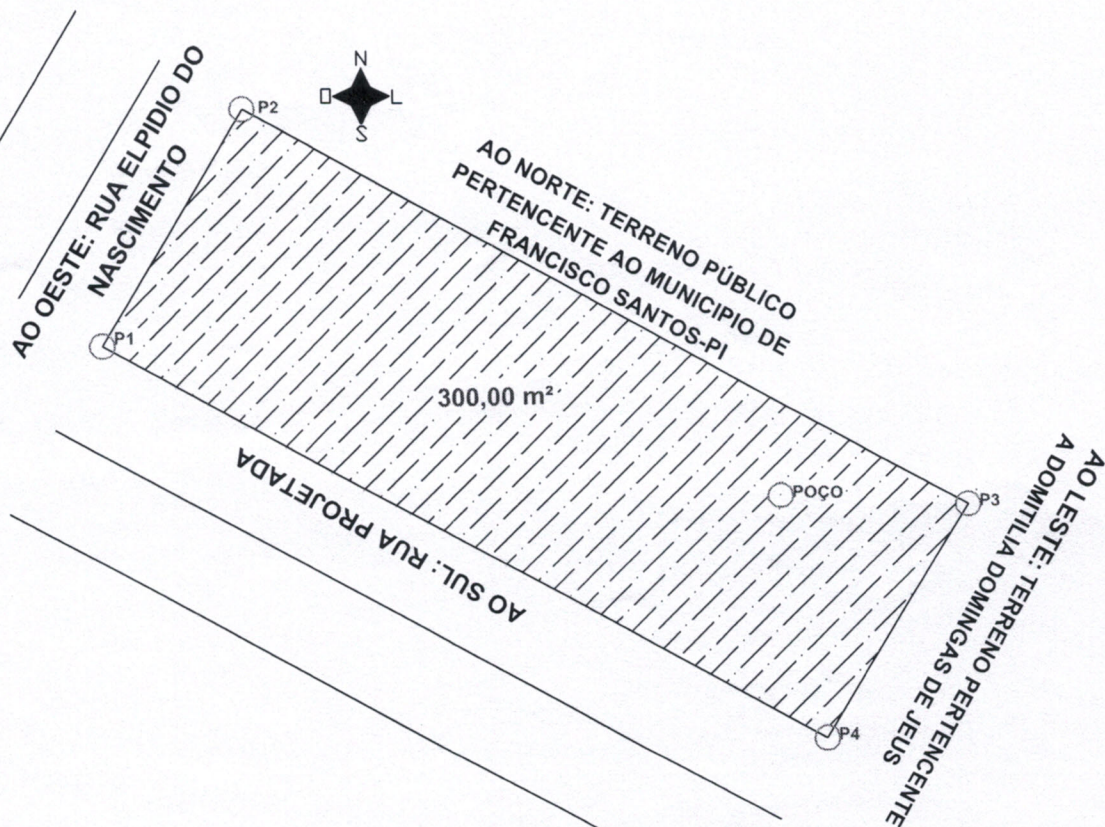
Luís José de Barros
Prefeito Municipal



Domitília Domingas de Jesus CPF 245.367.683-00.



Maria Das Graças de Jesus CPF 987.583.223-53.



Imóvel: :TERRENO MATRICULADO SOB O Nº R-1-945, NAS FLS 145 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2 - E, PERTENCENTE A GLEBA DE TERRAS , LOCADA SOB Nº 179, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "JENIPAPEIRO" NO BAIRRO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO FRANCISCO SANTOS - PI

Coordenadas:

DATUM SIRGAS 2000
LATITUDE: 06°59'24.3"
LONGITUDE: 41°08'21.1"
COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM
FUSO -24
E=263.665,150000 m
N=9.226.810,20000 m

Área Total: 300,0000 m²
Perímetro Total: 80,000 metros

LADOS		Azimutes	Distâncias (m)	Coordenadas UTM	
Vértices				E (m)	N (m)
01	02	30°52'18"	10,0000	263638.88	9226810.56
02	03	118° 50' 7"	30,0000	263644.02	9226819.15
03	04	210°50'44"	10,0000	263670.30	9226804.67
04	01	298° 50' 7"	30,0000	263665.17	9226796.08

TÍTULO:

Planta de área de utilidade pública

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Anísio Dário Barbosa Torres

ASSUNTO: Limites, Forma e Confrontações para desmembramento de um terreno

Localizado: Lugar Denominado "JENIPAPEIRO" No Bairro Trizidela

Francisco Santos - Pi

ESCALA:

1:200

FOLHA:

1/1

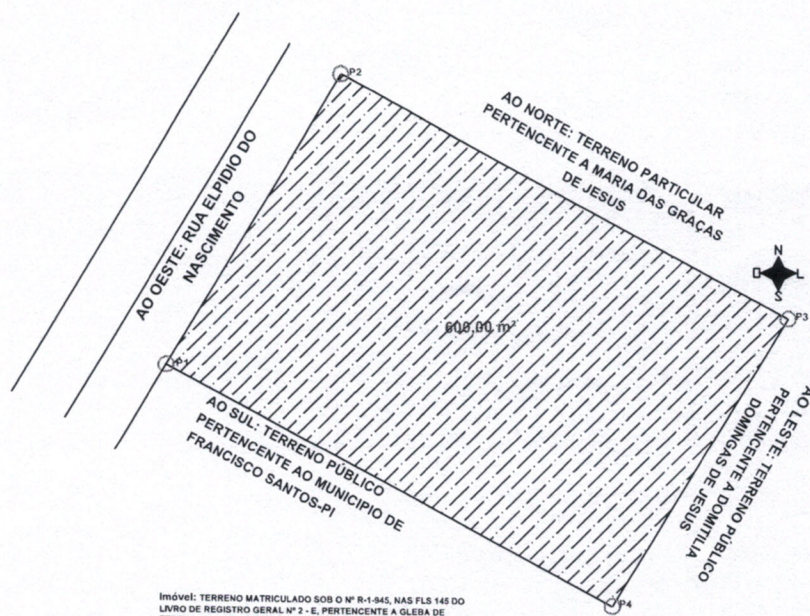
CLIENTE:

Prefeitura Municipal De Francisco Santos

REVISOR:

DATA:

02/02/2019



Imóvel: TERRENO MATRICULADO SOB O Nº R-1.945, NAS FLS 145 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2 - E, PERTENCENTE A GLEBA DE TERRAS, LOCADA SOB Nº 179, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO "JENIPAPEIRO" NO BAIRRO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO FRANCISCO SANTOS - PI
 DATUM SIRGAS 2000
 LATITUDE: 6°29'24,81"
 LONGITUDE: 41°5'21,79"
 COORDENADAS REPRESENTADAS NO SISTEMA UTM
 FUSO -24
 E=263.638,88 m
 N=9.226.810,56 m

Área Total: 600,000 m²
 Perímetro Total: 100,000 metros

LADOS		Azimutes	Distâncias (m)	Coordenadas UTM	
Vértices				E (m)	N (m)
01	02	30°52'18"	20,0000	263644.02	9226819.15
02	03	118° 49' 15"	30,0000	263654.27	9226836.31
03	04	210°50'44"	20,0000	263680.56	9226821.85
04	01	298° 50' 7"	30,0000	263670.30	9226804.67

TÍTULO:

Planta de área de utilidade pública

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Anísio Dário Barbosa Torres

ASSUNTO: Limites, Forma e Confrontações para desmembramento de um terreno

Localizado: Lugar Denominado "JENIPAPEIRO" No Bairro Trizidela

Francisco Santos - Pi

ESCALA:
1:200

FOLHA:
1/1

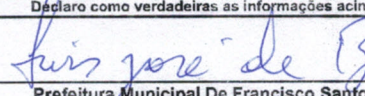
CLIENTE:

Prefeitura Municipal De Francisco Santos

REVISOR:

DATA:

02/02/2019

		Nº ART 00018132334975002017	
CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6496/77			
CONTRATADO			
TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Civil			
NOME DO PROFISSIONAL ANISIO DARIO BARBOSA TORRES		CARTEIRA CREA ORIGEM 1813233497	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA RUA RUA 21 DE ABRIL, 147, CENTRO		BAIRRO URBANO	CIDADE UF Francisco Santos PI
CEP 64645000	FONE (87)88466043	E-MAIL anisio.torres@hotmail.com	
EMPRESA CONTRATADA XXX		REGISTRO NO CREA XXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA XXX		BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XXXXXXXX	CEP XXXXXXXXXXXXXXX	FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE			
NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO Prefeitura Municipal De Francisco Santos		CPF/CNPJ 06553713000169	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA Praça Licínio Pereira , 24		BAIRRO Centro	
CIDADE FRANCISCO SANTOS	UF PI	CEP 64645-000	FONE (89)34501174
DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO Prefeitura Municipal De Francisco Santos		CPF/CNPJ 06553713000169	FONE (89)34501174
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO Rua Elpidio Do Nascimento, S/N		BAIRRO Zona Urbana	
CIDADE FRANCISCO SANTOS	UF PI	CEP 64645-000	Latitude Longitude -6.990083 -41.139194
TIPO DE ART ART de Obra ou Serviço; Inicial; Individual.			
CLASSIFICAÇÃO DA ART			
NÍVEL	ATIVIDADE PROFISSIONAL	OBRA/SERVICO	QUANTIDADE UNIDADE
ELABORAÇÃO	PROJETO	PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO	300,0000 M2
RESUMO DO CONTRATO			
DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO DE 10 m AO OESTE, CONFRONTANDO COM A RUA ELPIDIO DO NASCIMENTO, E 30 M AO NORTE CONFRONTANDO COM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, 10 m AO LESTE CONFRONTANDO COM ÁREA PARTICULAR PERTENCENTE DOMITILA DOMINGAS DE JESUS E 10 m AO SUL CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADE. O TERRENO POSSUI UMA ÁREA DE 300 m², QUE SERÁ DESMEMBRADO DE UMA ÁREA 900 m² ESTA ATRICULADA SOB O Nº R-1-945, NAS FLS 145 DO LIVRO DE REGISTRO GERAL Nº 2 – E, PERTENCENTE A GLEBA DE TERRAS , LOCADA SOB Nº 179, SITUADA NO LUGAR DENOMINAÇÃO "JENIPEIRO" NO BAIRRO TREZIDELA NO MUNICIPIO FRANCISCO SANTOS - PI.			
VALOR OBRA/SERVIÇO R\$ 1.600,00	PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO 04/04/2019 A 02/02/2020	ENTIDADE DE CLASSE SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI	HONORÁRIOS TAXA R\$ 85,96
LOCAL E DATA FRANCISCO SANTOS, 4 de Abril de 2019	Declaro como verdadeiras as informações acima ANISIO DARIO BARBOSA TORRES 06363420423		Declaro como verdadeiras as informações acima  Prefeitura Municipal De Francisco Santos 06553713000169
Este documento anota perante o CREA/PI, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).			
OBSERVAÇÕES			
(1) O boleto Bancário referente a esta Art é 8200943221 pago em 04/04/2019		(5) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.	
(2) A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		(6) ART é um importante instrumento de valorização profissional fiscalização do exercício ilegal.	
(3) A via assinada da ART registrada eletronicamente a partir de 01/08/2014 não será arquivada no Crea.		(7) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta AR junto ao CREA-PI.	
(4) A guarda da via assinada da ART registrada eletronicamente será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.		(8) Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.	
[1ª via: PROFISSIONAL] [2ª via: CONTRATANTE] [3ª via: OBRA/SERVIÇO]			
CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77		A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br)	
Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.			